

PROAD Nº 7508/2022

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

REQUISITANTE: Assessoria de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade

OBJETO: Participação das servidoras DEVEN MOURA MILLER, CÉLIO RICARDO LIMA MAIA, VERA LÚCIA DE ALMEIDA MIRANDA e NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA no "Congresso Nacional de Liderança e Governança em Licitações e Contratos", a ser realizado pelo INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA (CNPJ: 18.548.151/0001-44) na "modalidade presencial", nos Dias 07 a0 9 de fevereiro de 2023, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas-aula, na Cidade de Brasília/DF.

CONTRATADA: INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA

CNPJ: 18.548.151/0001-44

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para 4 participantes.

A contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 3, 14, 15).

Informação acerca da disponibilidade orçamentária (docs. 12);

O Parecer TRT7.DG.CJA Nº 610/2022 (doc. 19) opina pela legalidade da contratação.

À consideração superior.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Maria Eveline Lima Fernandes

Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN